Resolução nº : 9632/98
Protocolo nº : 431456/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
Interessada : ROSA MARIA DA SILVA
Assunto : PENSAO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 3371/98 da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 15845/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA